



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 217/2021, Pregão Presencial nº 065/2021

Assunto: Administrativo. Avocação de Competência. Licitação Pública. Revisão de Regras Editalícias. Interesse da Administração. Conveniência Administrativa.

A Prefeita do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Marinalva Ferreira, no uso de sua competência e em avocação de competência, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, não foi observado a previsão constante do art. 48, I, da Lei Complementar 123/06, quando da elaboração do Edital do processo licitatório em questão;

Considerando a necessidade de revisão das regras editalícia referente ao processo licitatório em epígrafe, destinando-o exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, uma vez que, os valores unitários dos produtos são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o Termo de Autuação e demais documentos integrantes da fase interna da licitação;

Considerando que, a alteração das regras editalícia, afeta diretamente a dinâmica do processo licitatório e a formulação das propostas.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 217/2021, Pregão Presencial nº 065/2021.

Publique-se.

Simonésia/MG, 10 de novembro de 2021.

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal